

17 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no *site* da Reitoria (<http://www.ul.pt>), bem como notificada aos candidatos por, pelo menos, uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, seguindo-se a aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Foi dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no *site* [www.dgap.gov.pt](http://www.dgap.gov.pt), FAQ's — Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

28 de Novembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

205438984

### Faculdade de Medicina

#### Despacho (extracto) n.º 16861/2011

Por despacho de 28 de Outubro de 2011 do Sr. Reitor da U. L.:

Mestre Isabel Maria dos Santos Conceição — celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Termo Resolutivo Certo, para exercer funções de Assistente Convocado a 30 % para o Instituto de Fisiologia, com início a 02/12/2011 válido por um ano eventualmente renovável, com remuneração correspondente a 30 % da categoria de Assistente no índice 140 da carreira docente universitária.

7 de Dezembro de 2011. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

205439429

#### Despacho (extracto) n.º 16862/2011

Por despacho de 15 de Novembro de 2011 do Sr. Reitor da U. L.:

Dr.ª Diana Rita Pereira Martins — celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Termo Resolutivo Certo, para exercer funções de Assistente Convocado a 30 % para o Instituto de Anatomia, com início a 02/12/2011 válido por um ano eventualmente renovável, com remuneração correspondente a 30 % da categoria de Assistente no índice 140 da carreira docente universitária. Considerando-se à mesma data rescindido o contrato anterior.

7 de Dezembro de 2011. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

205439291

### Universidade do Minho

#### Instituto de Ciências Sociais

#### Doutoramento em Sociologia

#### 1.º ano ao 3.º ano

#### QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo        | Tempo de trabalho |          | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|-------------|-------------------|----------|----------|-------------|
|                       |                 |             | Total             | Contacto |          |             |
| Tese .....            | SOC             | Anual ..... | 5040              | OT= 300  | 180      |             |
| <i>Total</i> .....    |                 |             | 5040              | 300      | 180      |             |

### UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Reitoria

#### Despacho n.º 16863/2011

Considerando:

1 — O disposto na Resolução SU-21/2009, de 27 de Abril, que procede à criação do Doutoramento em Sociologia, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de Abril de 2011, ao qual corresponde o registo n.º R/B-Cr 151/2009, atribuído pela Direcção-Geral do Ensino Superior;

2 — A Deliberação n.º 54/2011, de 19 de Setembro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008; Determino:

I — A Aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos do Doutoramento em Sociologia, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2012-2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

20 de Setembro de 2011. — O Reitor, *António M. Cunha*.

#### ANEXO

#### Doutoramento em Sociologia

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais
- 2 — Ciclo de estudos: Doutoramento em Sociologia
- 3 — Grau: Doutor
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Sociologia
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: 3.º ciclo de estudos em Sociologia contempla dois planos: o plano A — tutorial e o plano B que inclui curso de Doutoramento.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

#### QUADRO N.º 1

| Área científica    | Sigla | Créditos     |           |
|--------------------|-------|--------------|-----------|
|                    |       | Obrigatórios | Optativos |
| Sociologia .....   | SOC   | 180          |           |
| <i>Total</i> ..... |       | 180          |           |

9 — Plano de estudos

a) Plano A